



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2026

Processo Administrativo 0057/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA DA 2ª REGIÃO – COREM 2R torna pública a realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser processado por meio da plataforma eletrônica BBMNET, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência que o integra.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de **alimentos e bebidas** destinados ao abastecimento da copa do COREM 2R, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Água mineral natural, sem gás, garrafa PET 1,5L	12	un	3,95	47,40
2	Cápsulas de café compatíveis com máquinas Nespresso padrão Original	100	un	7,33	733,00
3	Bala mastigável macia tipo toffee, embalagem 400 g	1	pct	16,69	16,69
4	Biscoitos sortidos em embalagens individuais (~10 g)	200	un	1,46	292,00

1.2. As especificações técnicas, critérios de aceitabilidade, prazos e condições de execução encontram-se detalhados no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma BBMNET, no prazo indicado no sistema.

3.2. A proposta deverá conter:

- I – Identificação da empresa;
- II – Descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;
- III – Valor unitário e valor total;
- IV – Prazo de entrega (até 15 dias úteis);
- V – Validade da proposta.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que a proposta:

- I – Atenda integralmente às especificações técnicas;
- II – Seja compatível com o valor estimado da contratação;
- III – Seja considerada exequível.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrado o prazo de envio das propostas, estas serão analisadas e julgadas no âmbito da plataforma eletrônica BBMNET, sendo classificada como vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o atendimento às especificações do objeto.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA EXEQUIBILIDADE

6.1. Será desclassificada a proposta que:

- I – Apresentar vícios insanáveis;
- II – Não atender às especificações do objeto estabelecidas neste Aviso ou em seus anexos;
- III – Apresentar preço manifestamente inexequível ou incompatível com os valores praticados no mercado;
- IV – Não comprovar sua exequibilidade, quando solicitada pela Administração;
- V – Contiver outras desconformidades insanáveis com as exigências deste Aviso.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

6.2. Considera-se inexecutável a proposta que não demonstre viabilidade de execução do objeto, à luz dos preços de mercado, das condições ofertadas e das informações prestadas pelo fornecedor.

6.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, composição de custos ou documentação complementar exclusivamente para fins de verificação da exequibilidade, mediante decisão motivada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, será realizada verificação documental simplificada da empresa classificada em primeiro lugar, mediante apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) documento de identificação do representante legal;
- c) certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (PGFN);
- d) certificado de regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável;
- e) declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração.

7.2. A Administração poderá consultar certidões em sítios oficiais ou solicitar documentação complementar estritamente necessária à formalização da contratação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto de conformidade, mediante apresentação de nota fiscal válida.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será formalizada por instrumento administrativo compatível com a natureza e o valor do objeto, podendo consistir em ordem de compra, nota de empenho, aceite formal da proposta ou instrumento equivalente.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas ou de todos os fornecedores restarem inabilitados (procedimento fracassado), bem como no caso de ausência de propostas (procedimento deserto), a Administração poderá, mediante decisão motivada:

I – republicar o presente Aviso; ou

II – realizar contratação direta com base na pesquisa de preços constante do Processo Administrativo.

11.2. A Administração poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas.

11.3. Caberá aos fornecedores acompanhar as comunicações na plataforma eletrônica, responsabilizando-se pela inobservância de mensagens emitidas no sistema.

LUCAS CUBA MARTINS

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09D4-AC0C-6FA5-43BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 27/02/2026 23:34:55 GMT-03:00
Papel: Presidente
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coremjrj.1doc.com.br/verificacao/09D4-AC0C-6FA5-43BE>